



Proderam

2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º 7/2024

Retificação

Medida 8 – Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas

Submedida 8.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais

Portaria n.º 180/2016, de 5 de maio, na redação atual

Através do aviso n.º 7/2024 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 8.6 - Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Considerando o elevado valor proposto das candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a importância da submedida no apoio a investimentos destinados a consolidar e melhorar a multifuncionalidade da floresta na RAM, promovendo a sua valorização económica, ambiental e social, e ainda a criação de maior valor acrescentado aos produtos e serviços da floresta através da sua transformação, mobilização e comercialização.

Posto isto, por forma a garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação, determina-se que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 866.000,00€ de contribuição FEADER, o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 7/2024 de 4.366.000,00€ de contribuição FEADER.

Funchal, 8 de agosto de 2024

O Gestor do PEPAC R.A. Madeira

Marco António de Sousa Gonçalves